

004114 ref



CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF
Sede. Rua Dr. Xavier Sigaud, 150. CEP 22290-180. Rio de Janeiro, RJ. (Ed. Cesar Lattes)
Administração. Rua Lauro Müller, 455. CEP 22290-180. Rio de Janeiro, RJ. (Ed. Min. João Alberto Lins de Barros)
Tel (21) 586-7100 (Central). (21) 586-7279 ou (21) 586-7341 (SAA-Contratos). Fax (21) 586-7555 .

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código n°			
03	0320	01	99

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 1999, FIRMADO ENTRE O CNPq, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA DE CONSERVADORA DE ELEVADORES OMEGA LTDA., NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, representada pelo **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, por intermédio de sua Unidade de Pesquisa, o **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Interino, **JOÃO CARLOS COSTA DOS ANJOS**, brasileiro, separado judicialmente, servidor público federal, inscrito no CPF nº 533.334.977-00, portador da carteira de identidade nº 1.743.949-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Domingos Ferreira, nº 242/903 – Copacabana – Rio de Janeiro – RJ.

CONTRATADA: **CONSERVADORA DE ELEVADORES OMEGA LTDA.** e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seus **Sócios Sr. PAULO ROBERTO FERREIRA** e o **Sr. LUIZ ANTÔNIO MAIA NUNES**, já qualificado no instrumento contratual que ora se adita.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuais e devidamente qualificadas, resolvem aditar o **“CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 04 (QUATRO) ELEVADORES LOCALIZADO NO EDIFÍCIO CESAR LATTES”**, que entre si celebraram em data de 01 de novembro de 1999, que observará os preceitos de direito público, as disposições da lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e do Decreto nº 3.567, de 17.08.2000, que transferiu ao MCT as Unidade de Pesquisas, e pelas condições e cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, à partir de **01 de novembro de 2000**, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato que ora se adita.

CLAUSULA SEGUNDA
DA ASSUNÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento o **Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT**, por força do disposto no Decreto nº 3.567, de 17 de agosto de 2000, assume, nesta data, todas as responsabilidades e obrigações decorrentes do Contrato celebrado entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico,



MCT - Ministério da Ciência e Tecnologia

[Handwritten signatures]



CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF

Sede. Rua Dr. Xavier Sigaud, 150. CEP 22290-180. Rio de Janeiro, RJ. (Ed. Cesar Lattes)

Administração. Rua Lauro Müller, 455. CEP 22290-180. Rio de Janeiro, RJ. (Ed. Min. João Alberto Lins de Barros)

Tel (21) 586-7100 (Central). (21) 586-7279 ou (21) 586-7341 (SAA-Contratos). Fax (21) 586-7555 .

00415 *rf*

por intermédio do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas – **CBPF**, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) elevadores instalados no Edifício Cesar Lattes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face ao presente exercício, encontram-se garantidos através da Nota de Empenho 2000NE000562, de 05.06.2000, Natureza da Despesa 339039, Plano Interno 8005, Fonte 0100000000.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alteradas pelo presente instrumento.


CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do **parágrafo único**, do **artigo 61**, da **Lei nº 8.666**, de **21/06/93**.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2000.

Pelo **CONTRATANTE**:



JOÃO CARLOS COSTA DOS ANJOS
Diretor Interino

Pela **CONTRATADA**:



PAULO ROBERTO FERREIRA
Sócio



LUIZ ANTÔNIO MAIA NUNES
Sócio



rf